



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 87/2024

Processo Número: **3825/2024** | Data do Protocolo: 29/02/2024 18:05:02



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320037003300390033003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara o "Auto de Pascoa de Sao José dos Campos" como patrimônio cultural imaterial do Estado de São Paulo e dá outras providencias.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO

Artigo 1º - Fica declarado o " Auto de Pascoa de São Jose dos Campo", como Patrimônio Cultural imaterial do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O **Auto de Páscoa** é uma tradicional encenação da Paixão de Cristo, já considerado o maior espetáculo "in door" do Brasil, que acontece anualmente na cidade de São José dos Campos, realizada pela Igreja da Cidade.

Em 2004 um grupo de membros da ainda Primeira Igreja Batista de São José dos Campos, e atualmente Igreja da Cidade, deu início ao "Auto de Páscoa", em pleno estacionamento do Shopping Colinas, da mesma cidade. O evento de forma esplendorosa atraiu já em sua primeira edição cerca de 20.000 pessoas.

O espetáculo foi idealizado pelos Pastores Carlito e Leila Paes, e é realizado pela equipe criativa da Igreja da Cidade em São José dos Campos, e também pelos seus mais de 1500 voluntários, reunindo solistas, coro, orquestra, teatro, dança, estacionamento, recepção, maquiagem, figurino e uma grande equipe técnica para contar a maior história de amor que o mundo já viu.

Em 2024, com o tema **MILAGRES**, será realizada 20ª edição deste consolidado espetáculo, que já entrou para o **CALENDÁRIO CULTURAL OFICIAL DA CIDADE DE SAO JOSE DOS CAMPOS E DE TODA REGIÃO**.

O espetáculo, de grandes proporções, busca contar a história da vida de Jesus em forma de musical contextualizado ao modo de vida da época, com foco em seus 3 últimos anos na terra, que antecedem sua crucificação e ressurreição. Já foram apresentadas diversas cenas, inspiradas tanto no Antigo Testamento da Bíblia, como o sacrifício de Abraão, como no Novo Testamento, entre elas o nascimento de Jesus, seu batismo, o chamado dos discípulos, diversos milagres realizados por Jesus, como a multiplicação dos pães e peixes, a cura dos 10 leprosos, a ressurreição de Lázaro, o dia a dia na terra com os discípulos, a entrada em Jerusalém no domingo de ramos, a santa ceia, o julgamento de Jesus, sua crucificação e ressurreição.

A cada ano o espetáculo é realizado com novas músicas, coreografias, personagens e cenas. A população do Vale do Paraíba, grande São Paulo, sul fluminense e sul de Minas Gerais é atraída anualmente para o musical que desde seu início tem como ingresso 1 kg de alimento não perecível, trocado antecipadamente pela internet ou em postos de troca, e as mais de 45 toneladas angariadas anualmente são repassadas a diversas instituições sociais da região. A partir do "Auto de Páscoa", muitos espetáculos similares surgiram no Brasil.

Nas 9 apresentações que acontecem todos os dias da Semana Santa, que totalizam aproximadamente cerca de 60 000 espectadores por ano. Sendo assim, desde o seu início, já recebeu cerca de 500.000 espectadores.

Em São Jose dos Campos, já é um dos maiores eventos realizados na cidade anualmente.

Diante da relevância cultural para o Brasil, e não somente para o Estado de São Paulo, é que solicitamos aos nossos pares a aprovação do referido projeto de lei, declarando o "Auto de Pascoa", como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de São Paulo".





Dr. Elton - UNIÃO



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380031003800390036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380031003800390036003A005000

Assinado eletronicamente por **Dr. Elton** em **29/02/2024 18:00**

Checksum: **50A05F3DDEA0A3A7E7B71F06A78EF372D12AE1FC1DDCDEEAF208AF9E517F0C04**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380031003800390036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.